



APÊNDICE I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Automóvel novo, zero quilômetro, passeio, tipo “hatch”, fabricação nacional, do ano em que as propostas forem entregues;
2. Motor dianteiro com mínimo de 03 (três) cilindros em linha.
3. Potência mínima de 66 CV(gas).
4. Câmbio e transmissão com no mínimo 05 (cinco) marchas e 01 (uma) marcha-ré.
5. Refrigeração interna: Ar condicionado original de fábrica.
6. Número de portas: 04 (quatro) portas laterais, 01 (uma) porta traseira.
7. Número mínimo de pessoas: 04 (quatro) lugares.
8. Direção: Elétrica ou Hidráulica ou elétrica-hidráulica.
9. Freios: Tipo ABS com EBD.
10. Suspensão: Suspensão dianteira independente.
11. Rodas: 04 (quatro) + 01 (um) estepe, todos iguais;
12. Relação peso/potência de no máximo 13.8 kg/cv com gasolina.
13. Tanque de combustível mínimo de 38L.
14. Compartimento de carga mínimo: 200L.
15. Película nos vidros conforme as normas vigentes do CONTRAN.
16. Rádio AM/FM, com MP3, com conexão USB – Auxiliar – Bluetooth.
17. Kit central multimídia com possibilidade de emparelhamento com aparelhos celulares android e IOS.
18. Acionamentos dos vidros: Elétricos nos vidros dianteiros.
19. Limpador e desembaçador no vidro traseiro.
20. Luz Auxiliar de freios.
21. Cintos de segurança dianteiros de 03 (três) pontos retráteis, e, no mínimo, 02 (dois) cintos de segurança traseiros de 03 (três) pontos retráteis.
22. Tapete de borracha preto.
23. Bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça.
24. Equipamentos obrigatórios e demais acessórios básicos:
 - a) Air bag duplo frontal;
 - b) Tacômetro (conta-giros do motor);
 - c) Indicador de nível de combustível;
 - d) Medidor de temperatura do motor e/ou indicado de alerta de temperatura;
 - e) Tomada 12V no painel;
 - f) Proteção lateral nas portas ou air bag lateral;
 - g) Espelhos retrovisores em ambos os lados na cor do veículo
 - h) Para choque na cor do veículo;
 - i) Maçanetas na cor do veículo
 - j) Chapa de proteção de motor e de cárter;
 - k) Alarme antifurto;



- l) Trava elétrica nas 04 (quatro) portas, com abertura e fechamento de todas as portas, à distância, através de controle na chave;
- m) Chave de rodas;
- n) Macaco;
- o) Triângulo;
- p) Demais equipamentos de série e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

DESCRIÇÃO GERAL DO VEÍCULO

1. O veículo deverá ser vermelho sólido de fábrica na cor do pantone 186C, incluindo os pára-choques. Caso a solicitante não possua o vermelho equivalente ao pantone solicitado, deverá solicitar aprovação prévia da sua cor através do envio de prospecto, laudo, ou outro documento padrão adequado que demonstre a cor sugerida, após a fase competitiva da licitação, caso a licitante opte por essa opção. Se a cor original de fábrica sugerida pelo licitante não seja aceita pelo responsável pela análise, por diferenciar-se da cor padrão do CBMSC, esta não poderá optar por seguir no certame.
2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama nº 1 de 11/02/1993 e nº 272 de 14/09/2000, e legislação correlata e de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados na âmbito do Proconve, conforme Resoluções Conama nº 18 de 06/05/1986 e nº 315 de 29/10/2002, e legislação correlata.
3. Demais equipamentos obrigatórios do veículo devem atender os previstos no Código Nacional de Trânsito.
4. Todos os itens do veículo devem obrigatoriamente ser originais de fábrica e devem vir instalados e com garantia de fábrica.
5. O(s) veículo(s) deve(m) ser entregue(s) licenciado(s) e emplacado(s);
6. Todos os procedimentos e custos referentes ao licenciamento e emplacamento dos veículos ficarão a cargo da CONTRATADA;
7. Os veículos deverão ser entregues emplacados, em nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com placa padrão Mercosul, conforme Resolução Nº 780, de 26 de junho de 2019 do CONTRAN;
8. Garantia mínima de 12 meses, a contar da data em que o(s) veículo(s) entrar(em) em atividade.
9. A(s) contratada(s) deverá(ão) possibilitar assistência técnica, durante o período de garantia e que deverá estar explicitada na proposta, em concessionária autorizada, cuja distância entre a referida concessionária e a cidade em que o veículo esteja lotado/vinculado, não seja superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros. Será admitida a participação de empresa cuja distância entre a concessionária e 01 (uma) das cidades dispostas no referido anexo seja superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, desde que tenha a capacidade técnica-operacional de atendimento através de unidade volante em até 24 (vinte e quatro) horas após acionada pela contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO MAIOR GERAL - BM4

10. Garantia de atendimento em todas as oficinas autorizadas pela marca no Estado de Santa Catarina, em caráter de urgência.
11. Plotagem e grafismo conforme preconizado no Manual de Sinalização da Frota do CBMSC: <https://drive.google.com/file/d/1QyqRxAUMdoLOhdtIS2cxa8QIn8NgF8VW/view>.

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Chefe da BM-4
(assinado digitalmente)

Major BM BRUNO AZEVEDO LISBÔA
Adjunto da BM-4/EMG
(assinado digitalmente)